

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br

**HOMOLOGAÇÃO**

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e para que se produzam seus efeitos legais, homologa no dia 16/10/2019, o resultado parcial do Edital PROGRAD/UFU/04/2019.

**EDITAL Nº 04/2019 - PROGRAD/UFU, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
PROGRAMA ANDIFES/UFU DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL****RESULTADOS PARCIAIS**

Candidato ***.981.826.** - inscrição parcialmente deferida após avaliação da documentação exigida. Faz-se necessário apresentar a seguinte documentação: a) título eleitoral, b) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, c) ementas e programas das disciplinas pleiteadas, seguindo as normas de interposição de recursos.

Candidata ***.435.716.** - inscrição deferida após avaliação da documentação exigida.

Candidata ***.555.306.** - inscrição deferida após avaliação da documentação exigida.

Candidata ***.195.546.** - inscrição deferida após avaliação da documentação exigida.

Candidata ***.493.356.** - inscrição deferida após avaliação da documentação exigida.

Candidata ***.413.716.** - inscrição indeferida após avaliação da documentação exigida.

Justificativa: De acordo com o item 2.1. do edital, para se candidatar, o discente deverá reunir os requisitos básicos do Programa: III – Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem a candidatura ao processo de mobilidade. A candidata acumula quatro reprovações nos dois últimos períodos letivos.

A interposição de recursos ao Resultado Parcial - Discentes UFU, deverá ser feita nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, pelo e-mail mobilidadenacional@prograd.ufu.br.

Uberlândia (MG), 16 de outubro de 2019.

Armindo Quillici Neto
Pró-reitor de Graduação
Portaria R nº066/2017



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629802** e o código CRC **08EA931E**.